

**LEI Nº 882, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979**

***AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO E ASSINAR  
TERMO DE ADESÃO COM SECRETÁRIA DE ECONOMIA E  
FINANÇAS DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA  
FAZENDA E SECRETARIA DO ESTADO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio e assinar termo de Adesão com a SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, para implantação do Projeto CIATA – Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a implantação do presente Projeto a que fala o Art. 1º da presente Lei, ocorrerão por conta da Dotação própria do Orçamento vigente, e constará dos Orçamentos futuros.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 05 de dezembro de 1979.

**GERALDO FAVORETO**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**